



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 17-10-2017 SEÇÃO I PÁG 35

RESOLUÇÃO SMA Nº 127, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Resoluções SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, e a nº 96, de 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, como membros, para o mandato 2017/2019:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: César Juliano dos Santos Alves, RG 43.884.907-3 SP, como titular, e Francisco de Assis Honda, RG 29.435.093-7 SP, como suplente.

b) Pela representação municipal: Bruno Perrotta Leal, RG 30.769.029-5 SP, como titular, pela Secretaria Municipal de Turismo de Atibaia, e Raphael Risspoli, RG 21.312.100-1 SP, como suplente, pelo Conselho Municipal de Turismo COMDEMA de Atibaia.

c) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, 1º Tenente PM José Augusto Bravo, RN 115.484-4, como titular, e 2º Sargento PM Mariangela Costa, RN 981818-9, como suplente.

d) Pelo Corpo de Bombeiros: 1º Tenente PM Paulo Eduardo das Chagas de Souza, RG 26.100.293, como titular, e 2º Sargento PM Michel Rudney de Oliveira, RG 32.873.701-X, como suplente.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

e) Pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos - CENAP, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Francisco Chen de Araújo Braga, RG 30237625-2, como titular, e Paulo Roberto Amaral, RG 10.233.161-3, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Convention & Visitors Bureau - Atibaia e região, Monica Rubia de Oliveira Fontes, RG 16.141.647 SP, como titular, e Daniela Dantas Beber, RG 43.739.520-0 SP, como suplente,
- b) Pelo Clube Atibaiense de Voo Livre/CAVL, Fernando Protta, RG 20.705.161-6 SP, como titular, e Dário Régoli Júnior, RG 21.488.503-3 SP, como suplente,
- c) Pela CIESP organização não governamental, Michele Consolmagno, RNE W 336.454-6, como titular, e Roberto Polga, RG 8.783.402-9 SP.
- d) Pela SIMBIOSE Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, Vinicius Gaburro De Zorzi, RG 35.004.371-1 SP, como titular, e Marcelo Eduardo Monoel e Silva, RG 32.266.415-9 SP, como suplente.
- e) Como representantes do proprietários: Thais Borghetti, RG 1.080.686.635 RS, como titular, e Sergio Roberto Borghetti, RG 1.004.193.882 RS, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo do MONA Pedra Grande terá a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 310/2017)

MAURÍCIO BRUSADIN
Secretário de Estado do Meio Ambiente